Pró-Gestão
MACAEPREV
Processo Nº 310574/26
Fls Nº 10
Rubrica

ATA Nº 36/2026 – Comissão de Análise e Avaliação dos Processos de Concessão de Benefícios em Matéria Previdenciária de Complexidade – 24/09/2026 - Ata de Reunião da Comissão Previdenciária do Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – Macaeprev, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.567.964/0001-04, sediado à Rua Tenente Rui Lopes Ribeiro, duzentos e noventa e três, Centro, Macaé, Rio de Janeiro, realizada às dezessete horas do dia vinte e quatro de setembro de dois mil e vinte e seis, na qual reúnem-se os membros da Comissão Previdenciária instituídos através das portarias de nomeações nº 001/2025 e nº 225/2026 do Macaeprev: **Adilson Gusmão dos Santos (Presidente), Ana Paula do Amaral Andrade Mussi Molisani, Carolina Quintino Teixeira Benjamin, Daniel Barros Valdez, Hélida Márcia da Costa Mendonça Damasceno, Priscila Rosemere Bassan de Mello Vasconcellos, Rodrigo de Oliveira Cavour, Túlio Marco Castro Barreto. ABERTURA:** Foi realizada a chamada pelo Presidente Dr. Adilson Gusmão dos Santos estando todos os membros presentes. Logo após, foi tratado o seguinte tema: **Processo Administrativo nº 310.574/2025, Referente ao pedido de Revisão de Aposentadoria do Servidor Odemir Azevedo Pinto, Agente de Combate Endemia – Categoria Plena – Padrão K, matrícula 2.934, apensado a este uma cópia do pedido de Aposentadoria Processo nº 1.142/2016. INTRODUÇÃO** – O presidente, ***Dr. Adilson Gusmão***, relatando que a análise em questão tem por objeto o pedido de revisão da aposentadoria, ressaltou aos membros que o processo em tela foi enviado para apreciação conforme despacho exarado pelo Diretor Previdenciário, Júlio Cesar Viana Carlos, transcrito a seguir: *"Encaminho os autos do pedido da revisão de benefícios formulado por **ADEMIR AZEVEDO PINTO** (14/04/2025) à apreciação desta ilustre comissão, a fim de que manifeste sobre a similaridade em relação ao Processo nº* 310.646/2025, *cuja conclusão consta em anexo às fls. 07-14"* Ao darem prosseguimento à análise, os membros ressaltaram que consta nos autos do pedido de revisão a cópia da ata do processo do Sr. Carlos Luiz da Silva. Destaca-se que a juntada de atas de outros processos por esta Diretoria deve ser avaliada com cautela, uma vez que cada caso é único. Ainda que os servidores ocupem o mesmo cargo e apresentem requerimentos idênticos, a análise deve ser individualizada. Por essa razão, esta comissão sugere que a Diretoria não anexe atas de processos já julgados, evitando criar a falsa expectativa de direito ao servidor antes da devida instrução, dado que cada um possui histórico funcional próprio. Por prudência, reitera-se a não inclusão de tais atas, visto que a solicitação de análise

por similaridade já consta formalmente mencionada no despacho, indicando o número do processo correspondente. Ademais, os membros ao prosseguirem na análise dos autos, identificaram os seguintes pontos de atenção quanto à instrução do Processo Administrativo nº 310.574/2025: a) **Necessidade de Conferência e Certificação do Processo Originário:** Constatou-se a juntada de cópia do Processo de Aposentadoria nº 1.142/2016. Contudo, ressalta-se a necessidade de conferência das referidas cópias com o documento original ou da respectiva certificação folha a folha, de modo a atestar a fidelidade das peças em relação ao pedido de aposentadoria e se possível devidamente homologado pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE). b) **Formatação do Requerimento do Servidor:** Observou-se que consta nos autos formulário preenchido com os dados cadastrais e a assinatura do requerente, sem detalhamento escrito do objeto da revisão pretendida. Por se tratar de manifestação de vontade que orienta a análise, orienta-se que o pleito do servidor deva constar de forma expressa. c) **Instrução de Documentos e Atos Complementares:** Verificou-se que foram acostadas às fls. 07–13 cópias relativas a outro processo, contendo despacho à Presidência e ata. Diante disso, orienta-se que a inclusão de documentos complementares nos autos seja acompanhada da devida autuação e identificação do setor responsável pela juntada, assegurando a clareza do histórico processual. **CONCLUSÃO:** Diante do exposto, e considerando que o feito se encontra aberto desde 14/04/2025, esta Comissão solicita respeitosamente à Diretoria Previdenciária a adoção das providências cabíveis com a maior brevidade possível, para o regular prosseguimento do processo e sua posterior devolução a esta Comissão para fins de apreciação: **a)** Que seja anexado aos autos o processo originário de aposentadoria do servidor ou, em caso de impossibilidade de localização do físico, que se proceda à devida restauração de autos e emissão de certidão justificativa sobre a utilização das cópias; **b)** Que seja dado ciência ao servidor e que o mesmo formalize de forma expressa no seu requerimento o que deseja que seja revisto; c) Que se oriente a equipe do Protocolo a observar, no momento da abertura do processo a instrução completa do pedido pelo interessado, devido à ausência no requerimento por escrito do requerente nos autos solicitando revisão do seus proventos. Nada mais havendo, às dezoito horas foi dada como encerrada esta reunião, na qual eu, Priscila Rosemere Bassan de Mello Vasconcellos, lavrei a presente Ata sendo assinada por mim e pelos demais Membros presentes que estão de acordo com a presente. XXXX

MACAEPREV
Processo Nº 310 674/26
Fls Nº 17
Rubrica

Adilson Gusmão dos Santos

Ana Paula do Amaral Andrade Mussi Molisani

Carolina Quintino Teixeira Benjamin

Priscila Rosemere B. de Mello Vasconcellos

Daniel Barros Valdez

Rodrigo de Oliveira Cavour

Hélida Márcia da C. Mendonça Damasceno

Túlio Marco Castro Barreto